

Portaria nº 206, de 1º de dezembro de 2022.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Maria Alice de Castro Viana”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022051096,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão vitalícia por morte** em favor de **MARIA ALICE DE CASTRO VIANA, CPF 145.562.003-34**, na condição de **companheira de VALDECI FRANCISCO DE MATOS** ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, Classe/Referência P1401A111**, **aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 11.05.2022**, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, “I”, “c”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.

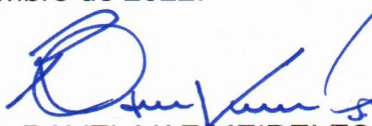
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), **com valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “c”, da Lei Municipal 3.598/2013.

Composição do provento	Valor
Valor total do provento	R\$ 1.212,00

Art. 3º- A beneficiária terá direito ao **reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.**

Art. 4º- **Esta portaria entra em vigor a partir de 21.11.2022, data do requerimento do benefício**, com fundamento no art. 74, II, da Lei 8.213/91, combinado com, § 12, da CF

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente